



C. M.
Proc. 025
Fl. 05
<i>Elia</i>
Secretaria

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 091 DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 1.986.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Deputado Bertoldo Freire.

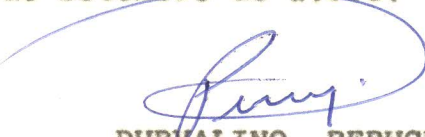
DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Deputado Bertoldo Freire, entidade sem fins lucrativos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Programa do Município.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT., aso 15 de Setembro de 1.986.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado ~~an~~ livro próprio e publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal.
DATA SUPRA.